



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 45/92

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO
PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS.

CLAUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, com recursos do Hospital Municipal São Lucas, integrando-se ao próprio patrimônio da Autarquia os imóveis urbanos de propriedade do Senhor Juraci Allievi, sito nesta cidade de Major Vieira, constituídos do seguinte:

- a)- Um terreno urbano, medindo 428,00 m², sito a Rua Carlos Karvat, confrontando-se:
- Frente: com a Rua Carlos Karvat, na extensão de 13,00 m;
 - Lado Direito: com terras de Juraci Allievi, na extensão de 30,00 m;
 - Lado Esquerdo: Com terras de Luiz A. Benzo, na extensão de 34,00 m;
 - Fundos: com terras de Daniel Novak, na extensão de 14,30 m.
- b)- Uma Casa, execução em alvenaria, edificada sobre o gleba mencionada neste Artigo, medindo 84,00 m².

Art. 2º - Fica a Superintendência do Hospital Municipal São Lucas autorizada a efetuar o pagamento ao proprietário vendedor, da importância de Cr\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões - de cruzeiros), quando da transferências dos imóveis através de escritura pública de compra e venda.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação própria do Orçamento do Hospital Municipal São Lucas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 11 de 10 de 1992
PRESIDENTE

RECEB. DE FINANÇAS PARA

de 10 de 1992
PRESIDENTE